



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador Antonio Mário Ortiz Mattos

Denomina Avenida Dr. Benedito Abud.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Dr. Benedito Abud a atual Avenida 1 do Loteamento Residencial San Marino, bairro da Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Dr. Benedito Abud

- Médico Cirurgião -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo